

10/1

TERMO ESPECÍFICO
AO
ACORDO GERAL DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE DE LISBOA E O
INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

COOPERAÇÃO ENTRE O INSTITUTO DE GEOGRAFIA E ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO E O INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

Entre:

O Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa (Portugal), NIPC 508 955 645, adiante designado por IGOT-Ulisboa, ou 1.º outorgante, representado pelo seu Presidente, Professor Doutor Mário Vale, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 29.º dos Estatutos aprovados pelo Despacho n.º 16034/2013, de 10 de Dezembro,

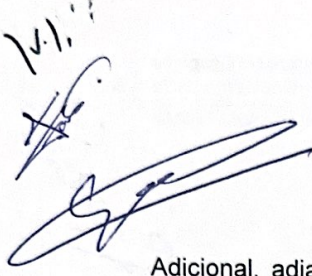
e

O Instituto Federal do Acre (Brasil), adiante designada por 2.º outorgante, representada pela sua Reitora, Professora Doutora Rosana Cavalcante dos Santos,

Considerando que:

- Em 23 de junho de 2023, foi celebrado o Acordo Geral de Cooperação entre o Instituto Federal do Acre e a Universidade de Lisboa,
- O Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa é titular do Projeto Nós Propomos! Cidadania e Inovação na Educação Geográfica, projeto idealizado e promovido pelo IGOT desde 2011.
- É do interesse das Instituições Outorgantes, como instituições de ensino superior, promover e desenvolver a sua cooperação no âmbito das atividades que desenvolvem, nomeadamente de extensão universitária,

No âmbito do ACORDO GERAL DE COOPERAÇÃO celebrado entre o Instituto Federal do Acre e a Universidade de Lisboa em 23 de junho de 2023, é celebrado o presente Termo

M. J. J.


Adicional, adiante designado por Protocolo ou Protocolo de Cooperação, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª

O Projeto Nós Propomos! Cidadania e Inovação na Educação Geográfica é um projeto idealizado e promovido pelo Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa desde 2011.

Pelo presente Protocolo de Cooperação regula-se a concretização do Projeto "Nós Propomos!" no Acre (Brasil), com a colaboração das escolas de ensino médio e fundamental.

Esta experiência poderá ser partilhada no Seminário Nacional do Projeto "Nós Propomos!", em Portugal, a decorrer anualmente.

CLÁUSULA 2.ª

A colaboração será implementada nos termos do Plano de Trabalho, anexo ao presente Protocolo, que dele será parte integrante.

CLÁUSULA 3.ª

Para a concretização do presente Protocolo as instituições subscritoras comprometem-se a envidar esforços para captação dos recursos financeiros externos necessários para a sua execução.

CLÁUSULA 4.ª

1. O presente Protocolo vigorará pelo período de vigência do Acordo Geral de Cooperação entre a Universidade de Lisboa e o Instituto Federal do Acre e do Plano de Trabalhos constante do Anexo ao presente Protocolo, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2. O presente Protocolo pode ser denunciado, a qualquer momento, por qualquer das partes, por escrito, com o pré-aviso de 6 (seis) meses, não afetando esta denúncia o Plano de Trabalho em curso nos termos do Anexo ao presente Protocolo.



14/1



3. Qualquer alteração ou revisão do presente Protocolo será efetuada mediante acordo formal a ser celebrado entre as duas partes subscritoras.

CLÁUSULA 5.ª

As partes subscritoras mantêm em vigor todas as demais disposições do Acordo Geral de Cooperação, entre a Universidade de Lisboa e o Instituto Federal do Acre desde que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Protocolo de Cooperação.

CLÁUSULA 6.ª

1. As partes, de comum acordo, deverão procurar dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Protocolo através de negociação consensual.

2. Na impossibilidade de resolução pela via da negociação consensual, as partes deverão recorrer à arbitragem, caso em que o Instituto Federal do Acre, escolherá um árbitro, o IGOT/Universidade de Lisboa escolherá um segundo e o terceiro será ser escolhido de comum acordo.

CLÁUSULA 7.ª

A celebração do presente Protocolo não impede o IGOT de celebrar com outras entidades protocolos de cooperação sobre o Projeto Nós Propomos! Cidadania e Inovação na Educação Geográfica.

E, por acharem justas e conformes, firmam o presente Protocolo de Colaboração em dois exemplares de igual teor e forma, ficando um na posse de cada parte.

23 de junho de 2023



Prof. Doutor Mário Vale

Presidente

Instituto de Geografia e Ordenamento
do Território da Universidade de Lisboa

Professora Doutora Rosana Cavalcante dos

Santos

Reitora

Instituto Federal do Acre



ANEXO - PLANO DE TRABALHO

1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Nome do Projeto

Projeto Nós Propomos! Cidadania e Inovação na Educação Geográfica.

2. Objeto do Projeto

O projeto tem por objeto identificar, pesquisar e apresentar propostas de resolução de problemas territoriais à escala urbana.

3. Identificação

O Projeto idealizado e desenvolvido em Portugal pelo Instituto de Geografia e Ordenamento do Território, da Universidade de Lisboa, (abreviadamente IGOT-ULisboa), será realizado em municípios do Acre, pelo Instituto Federal do Acre, no âmbito do Acordo Geral de Cooperação firmado entre as instituições: portuguesa e brasileira, em 23 de junho de 2023.

4. Justificação

As partes reconhecem que tanto no Brasil, como em Portugal, há um apelo crescente ao desenvolvimento de práticas de governança territorial vinculada a uma participação democrática e popular na gestão e ordenamento do espaço, por parte das comunidades locais. Neste contexto, pretende-se, estimular e contribuir na promoção de uma efetiva formação cidadã a partir das escolas de ensino médio e fundamental, por meio da identificação, pesquisa e reflexão sobre questões territoriais, numa perspectiva interdisciplinar.

Justifica-se a parceria do projeto em questão em face de constatação dos pontos de convergência entre as instituições, essencialmente o de "promoção da cidadania territorial", a



exemplo do Instituto Federal do Acre, com empenho na dinamização de projetos de cidadania de base comunitária.

Assim, o Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa, através do Projeto Nós Propomos!..." promove, efetivamente, práticas de ativa cidadania territorial local.

Desta forma, as instituições ambicionam aprofundar e integrar as suas relações no âmbito de intercâmbio no campo da extensão universitária, para a troca e partilha de experiências de práticas bem sucedidas – o que se revela particularmente enriquecedor, dadas as diferenças de contexto socio-geográfico. A contribuição mútua institucional contribuirá para a consolidação das relações de cooperação já firmadas entre as universidades parceiras.

Esta iniciativa fortalece institucionalmente as parceiras e consolida a internacionalização de ambas as instituições.

5. Compromisso dos Outorgantes

O Instituto Federal do Acre implantará o Projeto "Nós Propomos!" a partir de junho de 2023, com âmbito municipal, e dependerá da colaboração das escolas de ensino médio e fundamental para sua execução e dos respetivos organismos como a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes do Acre, com responsabilidades de planeamento, direção, execução e avaliação de ações relativas à promoção da educação.

A experiência da implantação poderá ser partilhada no Seminário Nacional do Projeto "Nós Propomos!", em Portugal, promovido anualmente pelo Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa. O Instituto Federal do Acre indicará, nos materiais promocionais e nas intervenções públicas de publicitação e declarações aos media, que o Projeto "Nós Propomos!" foi criado pelo Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa e colocará os logotipos da Universidade de Lisboa e do IGOT nos materiais gráficos produzidos com a indicação "Idealizado por:", conforme modelo anexo ao presente plano de trabalho.

O Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa prestará apoio ao desenvolvimento e à concretização do projeto no Brasil, a partir da sua experiência no desenvolvimento do projeto em Portugal, bem como, pretende incorporar na sua própria



organização as boas práticas resultantes da experiência da Universidade do Estado do Ceará na condução do projeto, preservando o espírito de intercâmbio e internacionalização pretendido pela parceria.

As Instituições agora outorgantes e as que venham a integrar o projeto comprometem-se ao empenho no desenvolvimento do mesmo e a assegurar o bom nome do projeto e das demais instituições envolvidas.

Cada instituição obriga-se a garantir o cumprimento dos princípios morais e éticos e a legalidade das ações propostas. Será ainda responsável, nas ações que desenvolve, por garantir de forma adequada e nos termos legais a segurança de todos os colaboradores e participantes, bem como, adequadas condições físicas, de higiene e segurança dos locais e instalações utilizadas para a realização das ações.

5. PERÍODO DE EXECUÇÃO

O Instituto Federal do Acre iniciará os trabalhos, em forma de projeto piloto, a partir de junho de 2023.

Este Plano de Trabalho terá vigência até maio de 2024 podendo ser renovado pela mútua vontade das partes, não podendo, porém, ultrapassar o período de vigência do Acordo Geral de Cooperação celebrado entre o Instituto Federal do Acre e a Universidade de Lisboa, e às suas eventuais renovações.

5.1. Etapas do Projeto

- a. junho de 2023 - Realização de evento para a assinatura do Plano de Trabalho para a formalização da parceria a decorrer no IGOT-ULisboa, na cidade de Lisboa.
- b. junho de 2023 a janeiro de 2024 - A implantação do Projeto a partir da atividade de sua apresentação aos parceiros, em particular Escolas de ensino médio ou fundamental no município de Sobral e/ou outros vizinhos.
- c. junho de 2023 a janeiro de 2024 - Realização das ações de sensibilização e mobilização de professores e alunos das escolas que participarão no Projeto.



N.1.


- d. junho de 2023 a janeiro de 2024 - Acompanhamento do desenvolvimento do Projeto nas escolas: identificação, pesquisa e apresentação de propostas de resolução de problemas.
- e. Dezembro de 2023 - Realização do Seminário Anual Municipal do projeto, na cidade de Rio Grande e/ou outros municípios do Acre, com a finalidade de divulgar e partilhar de resultados.
- f. Maio de 2024 - Acompanhamento e partilha do Seminário Nacional do Projeto "Nós Propomos" no IGOT-ULisboa, em Portugal.
- g. a partir de junho de 2024 e seguintes, repetem-se as atividades previstas entre as alíneas c. e f.

5. Metas

- a. Contribuir para o desenvolvimento de uma ativa cidadania territorial por parte dos estudantes das escolas de ensino médio e fundamental.
- b. Promover a colaboração entre universidades/escolas e autarquias (legislativo e executivo municipal) no âmbito da identificação, pesquisa e a resolução de problemas sociogeográficos locais.
- c. Aprofundar a colaboração entre o Instituto Federal do Acre e a Universidade de Lisboa, numa perspectiva de internacionalização dos respetivos projetos de extensão comunitária.

6. Recursos

Não está previsto no âmbito do presente protocolo qualquer transferência de recursos de qualquer natureza entre as partes outorgantes.

Cada outorgante será responsável por alocar os recursos necessários para garantir a boa execução das tarefas inerentes ao desenvolvimento do projeto Nós Propomos! e as responsabilidades assumidas neste Plano de Trabalho, assegurando a boa execução do mesmo e garantindo que as ações realizadas e o bom nome do projeto e de todas as instituições envolvidas no seu desenvolvimento.



14/01

7. Declaração

Na qualidade de representante legal do Instituto Federal do Acre, declaro, para fins de prova junto ao Município de Rio Branco para efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional, Estadual, Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal.

23 de junho de 2023

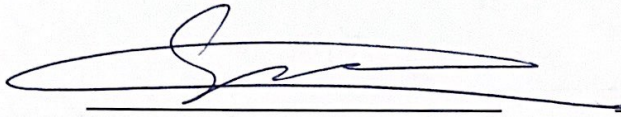
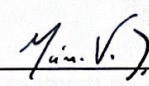
Prof. Cleilton Farias
Coordenador do Projeto Nós Propomos!
Instituto Federal do Acre

Professora Doutora Rosana Cavalcante dos
Santos
Reitora
Instituto Federal do Acre

Na qualidade de representante legal do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território declara que:

- a) O Instituto não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Os titulares dos seus órgãos sociais de administração ou direção não foram condenados por qualquer crime, nem objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional que afete a sua honorabilidade profissional ;
- c) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social e a impostos devidos em Portugal.

Handwritten scribble
9

	
Prof. Doutor Sérgio Claudino	Prof. Doutor Mário Vale
Coordenador do Projeto - IGOT-ULisboa	Presidente - IGOT-ULisboa

Handwritten scribble



U LISBOA

UNIVERSIDADE
DE LISBOA



Instituto de Geografia
e Ordenamento do Território
UNIVERSIDADE DE LISBOA

24/

Modelos de publicitação

Modelo A – Horizontal

*Nós Propomos!**

U LISBOA | UNIVERSIDADE DE LISBOA **IGOT** Instituto de Geografia e Ordenamento do Território
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Modelo B – Vertical

*Nós Propomos!**

U LISBOA **IGOT**
Instituto de Geografia e Ordenamento do Território
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Modelo C – Negativo horizontal

*Nós Propomos!**

U LISBOA | UNIVERSIDADE DE LISBOA **IGOT** Instituto de Geografia e Ordenamento do Território
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Modelo D – Negativo vertical

*Nós Propomos!**

U LISBOA **IGOT**
Instituto de Geografia e Ordenamento do Território
UNIVERSIDADE DE LISBOA